





RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74 NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11) ("Companhia" ou "Renova"), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, conforme alterada, e em referência ao Fato Relevante do dia 11 de novembro de 2021 em que comunicou que protocolou novo aditivo do Plano de Recuperação Judicial da Renova Energia S.A. – em Recuperação Judicial e demais Sociedades Consolidadas junto à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo, sob o número 1103257-54.2019.8.26.0100 ("Recuperação Judicial"), informa aos seus acionistas e ao público em geral que, o D. Juízo da Recuperação Judicial homologou o 2º aditivo do Plano de Recuperação Judicial da Renova Energia S.A. – em Recuperação Judicial e demais Sociedades Consolidadas.

A íntegra do Plano de Recuperação Judicial aprovado, está disponibilizada na página de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.renovaenergia.com.br). A cópia do material também está disponível no sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.com.br) e no website da B3 (www.b3.com.br)

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Marcelo José MillietDiretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores